



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO ALUNOS 2.022 - EAD

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, comunica, por meio desta publicação, a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a serem contemplados a partir do 2º semestre de 2022 com bolsas de estudo para cursos de Ensino Superior na modalidade de Ensino à Distância (EAD) e a **RETIFICAÇÃO** Do Edital de Chamamento dos Alunos, datado de 04 de julho de 2022.

Devido às mudanças aplicadas na ficha de inscrição, com o intuito de aprimorar o processo, reduzir o número de candidatos desclassificados por erro de preenchimento na ficha de inscrição, bem como para atendimento às informações com base na Lei Geral de Dados, o Conselho de Administração de Bolsas de Estudo retifica:

Onde se lê:

“I - Deverão os candidatos apresentarem no ato da entrega junto do SIMUBE, todos os documentos abaixo listados nas alíneas a seguir:

a) Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.022 para preenchimento a partir das 08h00 do dia 11 de julho de 2.022, encerrando-se às 17h00 do dia 29 de julho de 2.022, onde a mesma deverá estar devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas.”

Passa a ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

I - Deverão os candidatos apresentarem no ato da entrega junto do SIMUBE, todos os documentos abaixo listados nas alíneas a seguir:

a) Comprovante de Inscrição que consta o Número da Inscrição, gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.022 para preenchimento a partir das 08h00 do dia 11 de julho de 2.022, encerrando-se às 17h00 do dia 05 de agosto de 2.022.

Onde se lê:

## **“3 – DA INSCRIÇÃO.”**

I - A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.022 para **preenchimento a partir das 08h00 do dia 11 de julho de 2.022, encerrando-se às 17:00 do dia 29 de julho de 2.022.**

II - Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo - SIMUBE, **imprimi-la juntando toda a documentação exigida em edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo mencionado no item anterior, leia-se, 08h00 do dia 11 de julho de 2.022, encerrando-se às 17h00 do dia 29 de julho de 2.022.”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Passa a ser:

## **“3 – DA INSCRIÇÃO.**

I - A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.022 para **preenchimento a partir das 08h00 do dia 11 de julho de 2.022, encerrando-se às 17:00 do dia 05 de agosto de 2.022.**

II - Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo - SIMUBE, **imprimir o comprovante de inscrição juntando toda a documentação exigida em edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso até às 17h00 do dia 09 de agosto de 2.022.**

a-) O candidato que por ventura tenha feito a inscrição, mas não imprimiu o comprovante de inscrição gerado ao término do preenchimento da ficha e não está conseguindo gerar novamente no sistema deve encaminhar solicitação ao e-mail do Setor do SIMUBE ([simube@taubate.sp.gov.br](mailto:simube@taubate.sp.gov.br)). Só serão aceitas solicitações para expedição de certidão até o dia 08 de agosto de 2022, às 17h00. O e-mail deve ser encaminhado com o Assunto “SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO – SIMUBE 2022 EAD – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”, e apresentar no corpo do e-mail o número de RG e do CPF.

b-) O candidato que precisar alterar a ficha de inscrição por preenchimento incorreto deverá encaminhar e-mail ao Setor do SIMUBE ([simube@taubate.sp.gov.br](mailto:simube@taubate.sp.gov.br)) solicitando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

liberação do sistema para alteração. Só serão aceitas as solicitações realizadas até às 12h00 do dia 05 de julho de 2022.”

Onde se lê:

**“6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

I - A instituição de ensino, após o período de inscrições deverá conferir a documentação e classificar os candidatos inscritos de acordo com a fórmula definida no item 5 deste Edital.

II - O Conselho de Administração elaborará e encaminhará à instituição de ensino, um arquivo digital a ser preenchido, o qual automaticamente indicará o grau de carência de cada candidato inscrito.

**III - As instituições de ensino superior encaminharão ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no período de 01 de agosto à 05 de agosto de 2.022**, a listagem completa dos alunos interessados, classificando todos àqueles inscritos, constando ainda as seguintes informações:

- a) - Identificação do valor anual correspondente ao curso que o candidato/aluno está matriculado (incluído o valor referente à matrícula).
- b) - identificação do candidato que declarou ser pessoa com deficiência e apresentou o respectivo atestado médico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

c) - Identificação do candidato que declarou ser servidor municipal efetivo da Administração Direta Municipal.

d) - Identificação da opção do candidato com relação à modalidade de bolsa.

**IV** - A referida listagem será obrigatoriamente gerada pela instituição de ensino, no mesmo arquivo digital oferecido pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo e ser encaminhada ao SIMUBE seguindo os seguintes parâmetros:

a) - Digitar todas as informações com letra maiúscula.

b) - Não abreviar nenhuma informação.

c) - Digitar todas as informações constantes na ficha de cada candidato, não preenchendo campos que não foram preenchidos na ficha do candidato.

**V** - Caso haja “campos” a serem preenchidos no arquivo e estes sejam enviados sem as devidas informações do candidato, o mesmo será automaticamente desclassificado.

**VI** - Deverá ainda a Listagem impressa, conter a assinatura do responsável pela instituição de ensino.

**OBS: O arquivo que não seguir as orientações do presente item e sub-itens será devolvido à Instituição de Ensino para atendimento dos mesmos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

**VII -** A instituição de ensino encaminhará ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de forma individualizada, em plástico transparente tipo A4 (lacrado), as fichas de inscrição e os documentos apresentados no ato da inscrição, colocando a ficha como capa, dentro do plástico em ordem alfabética. “

Passa a Ser:

## **“6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

**I -** A instituição de ensino, após o período de inscrições deverá conferir a presença da documentação exigida no edital.

**II -** O Conselho de Administração elaborará e encaminhará à instituição de ensino, um arquivo digital a ser preenchido com as informações de protocolo da documentação (nome do candidato, RG, CPF, curso e data do protocolo da documentação).

**III - As instituições de ensino superior encaminharão ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no período de 10 de agosto à 16 de agosto de 2.022, a listagem completa dos alunos interessados que entregaram a documentação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

**IV** - A referida listagem será obrigatoriamente gerada pela instituição de ensino, no mesmo arquivo digital oferecido pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo e ser encaminhada ao SIMUBE seguindo os seguintes parâmetros:

**a)** - Digitar todas as informações com letra maiúscula.

**b)** - Não abreviar nenhuma informação.

**V** - Deverá ainda a Listagem impressa, conter a assinatura do responsável pela instituição de ensino.

**OBS: O arquivo que não seguir as orientações do presente item e sub-itens será devolvido à Instituição de Ensino para atendimento dos mesmos.**

**VII** - A instituição de ensino encaminhará ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de forma individualizada, em plástico transparente tipo A4 (lacrado), os documentos apresentados no ato da inscrição, colocando o comprovante ou certidão como capa, dentro do plástico em ordem alfabética. “

Taubaté, 28 de julho de 2.022.

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo